



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.314

João Pessoa - Quarta-feira, 30 de agosto de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.522 de 29 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2652/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 126.200,00** (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	10.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.000,00
	3390.30	00	15.000,00
	3390.33	00	30.000,00
	3390.37	00	34.000,00
3390.39	00	23.000,00	
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	3.200,00
TOTAL			126.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Articulação Governamental

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.523 de 29 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2651/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	10.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	50.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	20.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.524 de 29 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2667/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 261.721,00** (duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5056-1209- CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS	4490.51	00	261.721,00
TOTAL			261.721,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.121.5056-4185- MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO ORGANIZACIONAL	3390.36	00	31.721,00
	3390.39	00	230.000,00
TOTAL			261.721,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.525 de 29 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2149/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	3.000,00
12.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	3.000,00
12.362.5065-2689- ATENDIMENTO A ESTUDANTES CARENTES	3390.30	00	57.000,00
TOTAL			63.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.526 de 29 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2668/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.901- FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.901- FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	100.000,00
TOTAL			100.000,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.527 de 29 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2643/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0000-7048- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE	4690.71	01	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

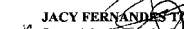
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.528 de 29 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2722/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

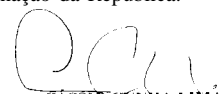
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

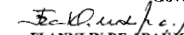
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.529 de 29 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2646/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 134.311,00** (cento e trinta e quatro mil trezentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	122.000,00
	3190.13	00	12.311,00
TOTAL			134.311,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR


09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

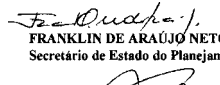
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	24.000,00
25.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	605,00
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	1.200,00
25.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	78.000,00
25.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	30.506,00
TOTAL			134.311,00

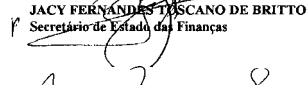
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

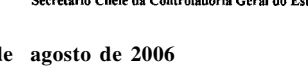
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOÃO FERNANDES DA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.530 de 29 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2242/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 199.954,13** (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	02	29.954,13
	3390.30	02	40.000,00
	3390.39	02	130.000,00
TOTAL			199.954,13

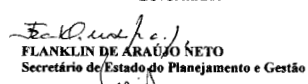
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado como o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

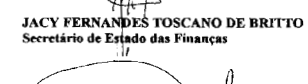
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

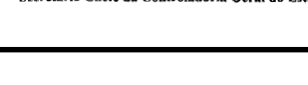
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.531 de 29 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2738/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.36	13	150.000,00
	3390.39	13	20.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

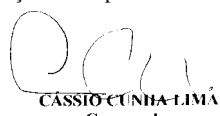
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

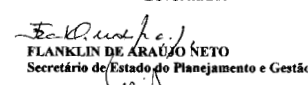
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.13	13	100.000,00
	3390.14	13	70.000,00
TOTAL			170.000,00

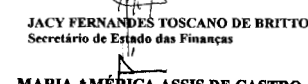
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.532 de 29 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2622/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	00	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

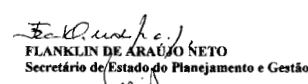
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

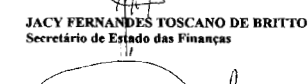
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.533 de 29 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º,

alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2567/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	5.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	200.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.33 3390.48	00 00	100.000,00 50.000,00
TOTAL			355.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOÃO FERNANDES DA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.534 de 29 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2477/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

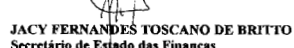
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

DECRETO Nº 27.535, DE 29 DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

Considerando a necessidade de otimizar o processo de industrialização preconizado pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando, por conseguinte, ser imprescindível a atuação do Poder Público, expropriando a área que se destina à instalação de empresas, possibilitando a geração de empregos e a promoção do desenvolvimento regional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba de terras medindo 81.400 m² (oitenta e um mil e quatrocentos metros quadrados), incluídas todas as benfeitorias existentes, possuindo os seguintes limites: ao norte, limita-se com a Avenida das Indústrias, em 275,00 m; ao sul, com a Rua B-11, em 275,00m; a leste, com a Rua P-11, em 296,00 m, e, a oeste, com a Rua B-10 - terras pertencentes à Prefeitura Municipal de João Pessoa - medindo 296,00m, situada no Distrito Industrial de João Pessoa.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade da firma ARTBRÁS S.A. - CARNES E DERIVADOS e será destinado à instalação de empreendimentos industriais, vedada a sua utilização para outra finalidade.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 de Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis, judiciais ou extrajudiciais necessários à incorporação dele a seu patrimônio ou ao patrimônio dos fundos por ela geridos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 27.496 de 24 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2452/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	300.000,00 100.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.15 3390.30 3390.39	00 00 00	704.000,00 900.000,00 268.000,00
06.124.5144-2444- POLICIAMENTO DE APOIO AO FISCO ESTADUAL	3390.15	00	78.000,00
06.181.5209-2479- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	3390.30 3390.39	00 00	100.000,00 50.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

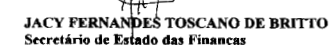
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 25.08.2006
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 27.510 de 25 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2492/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.770.000,00** (seis milhões setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39	00 01	895.000,00 1.525.000,00
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	55.000,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30	00 01	200.000,00 3.670.000,00
10.122.5046-4197- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	00	350.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	45.000,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	30.000,00
TOTAL			6.770.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

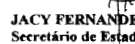
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	250.000,00
	3390.36	00	80.000,00
	3390.39	00	300.000,00
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	50.000,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	00	710.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	50.000,00
06.122.5046-4198- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	01	1.200.000,00
06.122.5046-4202- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	35.000,00
06.122.5046-4208- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	01	900.000,00
10.122.5046-4201- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.39	00	100.000,00
10.122.5046-4207- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	01	470.000,00
10.122.5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	01	325.000,00
12.122.5046-4206- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.30	01	2.300.000,00
TOTAL			6.770.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2006; 118ª da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ AGUIAR DE RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 26/08/2006
REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

(AG -1947 / 2006) João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar, a pedido, ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS, matrícula nº 80.779-6, de responder pelo cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1948 / 2006) João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO, Secretário de Estado das Finanças, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.1, até ulterior deliberação.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1949 / 2006) João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, no período de 01 a 30 de setembro de 2006, em virtude do afastamento do titular por motivo de gozo de férias.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1950 / 2006) João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar VANIA REIS DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 658.975-8, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Filomena, CEPES MT-1, na cidade de Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15005


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1951 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA SUELY BATISTA LINDOSO, matrícula nº 144.340-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Filomena, CEPES MT-1, na cidade de Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15005


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1952 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear MARIA SUELY BATISTA LINDOSO, matrícula nº 144.340-2, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Filomena, CEPES MT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15005


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1953 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear MARIA APARECIDA MARTINS ALCÂNTARA, matrícula nº 75.271-1, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Filomena, CEPES MT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15005


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1954 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear LUZIA CONSERVA SILVA, matrícula nº 64.983-0, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Simeão Leal, CEPES IT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17027


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1955 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear ANTONIA RODRIGUES SOARES, matrícula nº 65.941-0, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Simeão Leal, CEPES IT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17027


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1956 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCINEIDE GUIMARÃES DE MOURA, matrícula nº 132.241-9, do cargo em comissão de Diretor da Escola Normal Estadual Professor Francelino de Alencar Neves, CEPES IT-1, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 17100


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1957 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear PAULO HENRIQUE, matrícula nº 144.418-2, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Normal Estadual Professor Francelino de Alencar Neves, CEPES IT-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17100


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1958 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **ANTONIA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 143.826-3, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Professor Francelino de Alencar Neves, CEPES IT-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17100



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1959 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 143.847-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Professor Francelino de Alencar Neves, CEPES IT-1, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 17100



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1960 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA LUZIA VIANA NUNES**, matrícula nº 87.580-5, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Professor Francelino de Alencar Neves, CEPES IT-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17100



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1961 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 61.998-1, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Doutor Manoel Diniz, CEPES IT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17001



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1962 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **JOVENTINA FERREIRA NETA OLEGÁRIO**, matrícula nº 74.678-9, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Doutor Manoel Diniz, CEPES IT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17001



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1963 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCINETE PAULA CONSERVA**, matrícula nº 62.539-6, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Terezinha Gomes da Silva, CEPES IT-1, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 17048



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1964 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **LÚCIA MARIA ALVES BARREIRO**, matrícula nº 75.865-5, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Terezinha Gomes da Silva, CEPES IT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17048



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1965 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IVAN VENTURA DE FREITAS**, matrícula nº 118.674-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Terezinha Gomes da Silva, CEPES IT-1, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 17048



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1966 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **ANA HELENA DE ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 141.316-3, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Terezinha Gomes da Silva, CEPES IT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17048



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1967 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EVA LUCIA GUIMARÃES**, matrícula nº 141.396-1, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, CEPES IT-1, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 17060



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1968 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **LÚCIA DE FÁTIMA MATILDES FIGUEIREDO EVANGELISTA**, matrícula nº 136.132-5, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, CEPES IT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17060



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1969 / 2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA BARREIRO DA SILVA**, matrícula nº 57.199-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, CEPES IT-1, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 17060



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1970 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **JACINEIDE ESTRELA DINIZ**, matrícula nº 123.991-1, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, CEPES IT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17060



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1971 /2006)

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **MARIA SALOMÉ GOMES CAETANO**, matrícula nº 143.527-2, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora do Bom Conselho, CEPES PI-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Princesa Isabel, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 031

UTB: 21006



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1972 /2006) João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, RESOLVE nomear TEREZINHA RABELO BEZERRA TAVARES, matrícula nº 132.014-9, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora do Bom Conselho, CEPES PI-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Princesa Isabel, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 031 UTB: 21006

CASSIO CUNHA LIMA Governador

(AG-1973 /2006) João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula nº 78.125-8, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora do Bom Conselho, CEPES PI-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Princesa Isabel, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 031 UTB: 21006

CASSIO CUNHA LIMA Governador

(AG-1974 /2006) João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE exonerar, a pedido, MÁRCIA MARIA OLINTO CORREIA, matrícula nº 66.419-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, CEPES JP-1, Padrão B-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 200 UTB: 11025

CASSIO CUNHA LIMA Governador

(AG -1975 /2006) João Pessoa, 29 de agosto de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE nomear LUZINETE DOMINGOS SILVA, matrícula nº 70.386-9, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, CEPES JP-1, Padrão B-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 200 UTB: 11025

CASSIO CUNHA LIMA Governador

Secretarias de Estado Educação e Cultura

Portaria nº 1524 João Pessoa, 03 de 07 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS, matrícula nº 144.650-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ministro Alcides Vieira Carneiro, na cidade de Princesa Isabel. UPG: 031 UTB: 21026

Portaria nº 1525 João Pessoa, 03 de 07 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DAS GRAÇAS MENDES, matrícula nº 81.931-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ministro Alcides Vieira Carneiro, Padrão B-1, na cidade de Princesa Isabel, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 031 UTB: 21026

Portaria nº 1526 João Pessoa, 03 de 07 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA SINEIDE SIQUEIRA, matrícula nº 136.885-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ministro Alcides Vieira Carneiro, Padrão B-1, na cidade de Princesa Isabel, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 031 UTB: 21026

Portaria nº 1527 João Pessoa, 03 de 07 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, FILOMENA MEDEIROS LACERDA, matrícula nº 69.507-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ministro Alcides Vieira Carneiro, Padrão B-1, na cidade de Princesa Isabel, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 031 UTB: 21026

Portaria nº 1628 João Pessoa, 10 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE dispensar, a pedido, GLAUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 156.657-1, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Álvaro Machado, na cidade de Areia. UPG: 007 UTB: 13147

Portaria nº 1629 João Pessoa, 10 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE designar MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Álvaro Machado, Padrão A-1, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 007 UTB: 13147

Portaria nº 1631 João Pessoa, 14 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996, RESOLVE designar LUCIANA MARIA DE ALMEIDA NEVES VELOSO, matrícula nº 72.346-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-2, nesta capital. UPG: 200 UTB: 11109

Maria América Assis de Castro SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 1664 João Pessoa, 29 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE NILTON LOURENÇO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.904-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Vicente de Freitas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João da Mata, ambas em Pombal. UPG: 030 UTB: 20039

Portaria nº 1665 João Pessoa, 29 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010348-7/2006-SEC, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MACEDO, Professor, matrícula nº 144.6878, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Lelys, em Taperoá, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Iolanda Tereza Chaves Lima, na cidade de Cubati. UPG: 080 UTB: 14028

Portaria nº 1666 João Pessoa, 29 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011752-7/2006-SEC, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO CRUZ GOUVEIA, Professor, matrícula nº 142.532-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carlota Barreira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. João Coutinho, ambas na cidade de Areia. UPG: 007 UTB: 13146

Francisco Gomes Araújo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 531/2006 EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	55.547-9	EUDES DE LEMOS FARIAS	60	DE 30.05.06 a 28.07.06
SEEC	61.883-7	JOSEFA GEANE DA SILVA LIMA	60	DE 20.02.06 a 20.04.06
SEEC	66.998-9	IVANEIDE RAMOS DE ARAUJO	60	DE 16.04.06 a 14.06.06
SEEC	71.603-1	MARIA DAS NEVES LOURENÇO DA SILVA	60	DE 27.05.06 a 25.07.06
SES	75.996-1	JUVINETE MOREIRA DANTAS	60	DE 22.05.06 a 20.07.06
SEEC	77.215-1	CELSONO NOBREGA AQUINO	60	DE 11.04.06 a 09.06.06
DPPB	80.462-2	CATARINA MARTA GUIMARÃES RAMIRES	60	DE 18.04.06 a 16.06.06
SEEC	85.026-8	EURENICE MOREIRA FERREIRA	60	DE 26.05.06 a 24.07.06
SEEC	85.130-2	EDIT MEDEIROS BORGES	60	DE 14.04.06 a 12.06.06
SEEC	86.351-3	MARIA DAS NEVES DA SILVA	60	DE 15.03.06 a 13.05.06
SEEC	87.964-9	SEVERINO CAMPOS	60	DE 17.05.06 a 15.07.06
SEEC	88.746-3	CECILIA PEREIRA DA SILVA	60	DE 07.02.06 a 07.04.06
SEEC	97.003-4	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	60	DE 22.06.06 a 20.08.06
SEEC	117.305-7	DEILTA ALVES DE LACERDA GUEDES	60	DE 02.05.06 a 30.06.06
SEEC	118.376-1	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	60	DE 14.05.06 a 22.07.06
SEEC	126.320-0	MARIA DAS NEVES DA SILVA	60	DE 26.04.06 a 24.06.06
SEDS	127.340-0	ROSETE JORGE DE SOUSA	60	DE 07.06.06 a 05.08.06
SEEC	129.220-0	JOSE MARIO FRAZÃO DE LIMA	60	DE 06.06.06 a 04.08.06
SEEC	130.796-7	MARIA DE FATIMA DE FREITAS SILVA	60	DE 01.06.06 a 30.07.06
SEEC	131.375-4	ANTONIO LINS DE ALBUQUERQUE	60	DE 08.05.06 a 06.07.06
SEEC	137.818-0	VERA LUCIA DA SILVA DANTAS	60	DE 18.05.06 a 16.07.06
SEEC	141.056-3	LUCEMAR MIRANDA FERAZ	60	DE 02.05.06 a 30.06.06
SEEC	143.343-1	JOSEFA SAMPAIO ALVES	60	DE 01.06.06 a 30.07.06
SEEC	143.698-8	VALDENICE GOMES DE MELO SILVA	60	DE 07.06.06 a 05.08.06

RESENHA Nº 532/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 533/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 534/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 535/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 536/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 537/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 538/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 539/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 540/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

SEEC	85.130-2	EDIT MEDEIROS BORGES	60	DE	13.06.06	á	11.08.06
SES	87.352-7	MARIA FELINA ARRUDA A.P. DE SOUSA	60	DE	23.05.06	á	21.07.06
SEEC	88.746-3	CECÍLIA PEREIRA DA SILVA	60	DE	08.04.06	á	06.06.06
SES	93.134-9	GENY DA SILVA AVELAR	60	DE	01.06.06	á	30.07.06
SEDS	94.634-6	GILMAR PESSOA DE OLIVEIRA	60	DE	07.06.06	á	05.08.06
SEAP	95.535-3	MARIA MADALENA XAVIER DE LIRA	60	DE	23.05.06	á	21.07.06
SEDS	108.332-5	MARIA GLAUCIA DE MELO SOARES	60	DE	23.05.06	á	21.07.06
SEEC	125.206-2	MARIZE GOMES CARNEIRO	60	DE	29.05.06	á	27.07.06
SEEC	131.609-5	MARIA DO SOCORRO DE SÁ GALDINO	60	DE	02.06.06	á	31.07.06
SEEC	136.697-1	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	60	DE	24.05.06	á	22.07.06
SEEC	137.651-9	MARIA SUELY BARBOSA DANTAS	60	DE	18.05.06	á	16.07.06
CGE	146.262-8	MARIA LUCIA SILVA P. DE ALMEIDA	60	DE	16.06.06	á	14.08.06
SEEC	147.703-8	SEVERINO DO RAMOS SILVA	60	DE	27.04.06	á	25.06.06
SES	149.950-5	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	60	DE	06.06.06	á	04.08.06

PUBLIQUE-SE

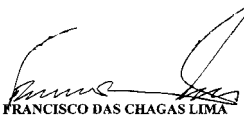
RESENHA Nº 541/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.526-6	HIMILTON DA COSTA PINTO	30	DE 07.04.06 á 06.05.06
SEEC	67.004-9	ALAIDE LINO BRAZ DE MACEDO	90	DE 13.03.06 á 09.06.06
CGE	67.413-3	MARIA IVONE ARAUJO DE LACERDA	30	DE 24.04.06 á 23.05.06
SEEC	67.469-9	MARIA DO SOCORRO CLEMENTE PEREIRA	90	DE 16.03.06 á 13.06.06
SEEC	71.712-0	MARIA DE FATIMA LUCENA DE ARAUJO	90	DE 17.02.06 á 17.05.06
DPPB	75.705-5	MARIA VALDENICE FRANCO FELIPE	30	DE 14.03.06 á 12.04.06
SEEC	77.449-9	MARINA ALVES DE SOUSA	30	DE 02.05.06 á 31.05.06
SES	78.318-8	MARIA HELENA DA SILVA	90	DE 23.02.06 á 23.05.06
SEEC	80.028-7	ELIZETE JOSE NUNES	60	DE 01.06.06 á 30.07.06
SER	80.202-6	TOBIAS MAYER FEITOSA VENTURA	60	DE 14.04.06 á 12.06.06
SES	80.242-5	HOSANA BANDEIRA SANTOS	90	DE 09.02.06 á 09.05.06
SEEC	85.013-6	AUREO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	60	DE 30.03.06 á 28.05.06
SEEC	86.271-1	TALMA BERNADETE GONÇALVES CRUZ	60	DE 03.06.06 á 01.08.06
SEEC	88.748-0	GILMAR COSME BORBA DE AZEVEDO	60	DE 18.01.06 á 18.03.06
SEEC	92.383-4	TERESINHA TRAVASSOS SOUSA	60	DE 22.03.06 á 20.05.06
SEEC	92.792-9	MARIA DE FATIMA AZEVEDO SANTOS	30	DE 08.03.06 á 06.04.06
SEEC	92.794-5	MARIA JOSE ARAUJO COSTA	90	DE 06.03.06 á 03.06.06
SEEC	94.772-5	MARIA DA PAZ BATISTA GONÇALVES	60	DE 06.03.06 á 04.05.06
GM	98.599-6	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	60	DE 23.03.06 á 21.05.06
SEEC	120.845-4	IRIS MARIA ALVES TEXEIRA	30	DE 08.03.06 á 06.04.06
SEDS	127.134-2	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO LIMA	60	DE 28.02.06 á 28.04.06
SEEC	128.508-4	MARIA DA PENHA AVELINO BARBOSA	60	DE 06.12.05 á 03.02.06
SEDS	133.166-3	PEDRO GONÇALVES RAMOS FILHO	30	DE 22.02.06 á 23.03.06
SEEC	142.119-1	FRANCISCA FERREIRA SEGUNDA	60	DE 19.01.06 á 19.03.06
SEEC	144.347-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	60	DE 13.03.06 á 12.05.06

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 160/PGE

João Pessoa, 22 de agosto de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 28 de agosto a 26 de setembro de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor MARIA DO SOCORRO PEREIRA MÁXIMO, matrícula nº 85.406-9, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 162/PGE

João Pessoa, 24 de agosto de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de setembro de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EDSON DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 152.916-1, Assessor Especial, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO